

38

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil

Lei nº 585, de 14 de março de 1967

Autoriza a Prefeitura a construir salas de aulas no C.E.E.N. "Arnolfo Azevedo".

Antônio Tisseo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

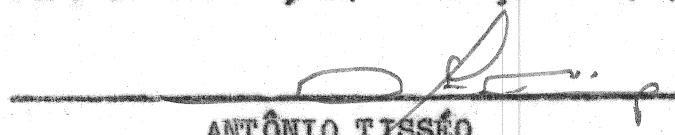
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir duas salas de aulas no edifício do C.E.E.N. "Arnolfo Azevedo", conforme planta anexa.

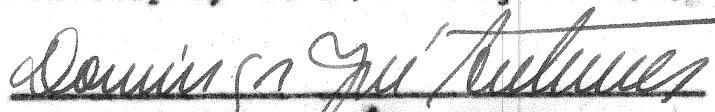
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da verba 4.1.1.5.99 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de março de 1967


ANTÔNIO TISSEO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de março de 1967.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria